

			R\$
23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.48	000	249.000,00
TOTAL			R\$ 249.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23.010.18.541.0007.2.031	3.3.90.39	000	249.000,00
TOTAL			R\$ 249.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
23	580	000	Janeiro	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
23	580	000	Fevereiro	50.000,00
23	580	000	Março	50.000,00
23	580	000	Abril	50.000,00
23	580	000	Maio	50.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 18 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
46	20	100	Fevereiro	300.000,00
46	40	084	Janeiro	20.000,00
Total				320.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
46	20	100	Dezembro	300.000,00
46	40	084	Dezembro	20.000,00
Total				320.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 19 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 359 – Transferências de Outras Instituições Públicas – Doações para Investimentos em Saúde, 1075 – Transferência do Estado – Vigilância em Saúde – Ações Dengue – FR 1075, 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Emendas Impositivas, 4496 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Ambulatorial e Hospitalar – Emendas de Comissão, e 8376 – Cooperação Financeira SAMU - Municípios, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 30.054.787,00 (trinta milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.14	499	20.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.33	499	50.000,00
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	359*	466.000,00
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	875.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.37	495	2.000.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	359*	85.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	1500	536.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	8376*	40.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	3496	268.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.37	369	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	3496	935.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.40	496	999.450,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	8376	300.000,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.72.39	496	4.500.240,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.72.39	3496*	3.000.000,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	496	1.308.084,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	3496	10.331.000,00
42010.10.302.0016.6.041	3.3.90.39	4496*	1.908.013,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.37	510	20.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.30	1075*	100.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.37	497	83.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.40	1075*	300.000,00
42010.10.305.0016.6.031	4.4.90.52	1500	430.000,00
TOTAL			30.054.787,00

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 30.054.787,00 (trinta milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	101	359	Janeiro	551.000,00
42	130	369	Janeiro	1.500.000,00
42	140	495	Janeiro	2.000.000,00
42	150	496	Janeiro	6.807.774,00
42	160	497	Janeiro	83.000,00
42	180	499	Janeiro	70.000,00
42	200	510	Janeiro	20.000,00
42	102	1075	Janeiro	400.000,00
42	280	1500	Janeiro	1.841.000,00
42	300	3496	Janeiro	14.534.000,00
42	103	4496	Janeiro	1.908.013,00
42	320	8376	Janeiro	340.000,00
Total				30.054.787,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 20 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Revoga ato de nomeação de Desirree Correia Silva Grasso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.019894/2025-63 e o disposto no artigo 25, §4º da Lei Municipal nº 4928/1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o ato administrativo de nomeação, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 158607- DESIRREE CORREIA SILVA GRASSO
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d) DOCUMENTO: 60.019894/2025-63
- e) DATA VIGÊNCIA: 13/01/2026
- f) EDITAL DE ABERTURA: 023/2024-DDH/SMRH
- g) DOCUMENTO REVOGADO: Anexo Único do Decreto nº 728/2025, item referente à servidora.
- h) MOTIVO: Desistência de tomar posse por parte da servidora, tornando sem efeito o ato de nomeação.